



EDITAL DETRAN-SP Nº 327, DE 18 DE MAIO DE 2026

Torna pública a abertura do procedimento para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias.

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE EDITAL DA COORDENADORIA DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autarquia com sede e foro em São Paulo-SP, situada na rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01014-010, no uso das competências conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou os direitos no prazo de 60 (sessenta) dias desde o recolhimento, conforme previsto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na forma da legislação pertinente e nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como conservados, destinados à circulação em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de sucata, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. Sucatas aproveitáveis - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade, ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível - diferem das sucatas aproveitáveis no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e a parte que contém a identificação não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. Sucatas inservíveis - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo maior lance, será conduzido por leiloeiro oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico <https://veiculos.pavanileiloes.com/> e será conduzido pelo leiloeiro oficial Luís Renato Pavani, registrado(a) na JUCESP sob o nº1216, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.01354637/2025-84.

2.2.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 01 a 10 de junho de 2026, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Classificação inicial do veículo	Abertura para Pré-lance	Início Sessão Pública	Encerramento da sessão pública
Conservado	01 de junho de 2026 às 10:00h	15 de junho de 2026 às 10:00h	15 de junho de 2026 às 18:00h
Sucatas aproveitáveis / Sucatas aproveitáveis com motor inservível	01 de junho de 2026 às 10:00h	17 de junho de 2026 às 10:00h	17 de junho de 2026 às 18:00h
Sucata inservível	01 de junho de 2026 às 10:00h	19 de junho de 2026 às 10:00h	19 de junho de 2026 às 18:00h

2.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado em até um dia útil mediante justificativa do leiloeiro oficial e aceite pelo DETRAN-SP.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.5. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.6. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site, desde que igual ou superior a avaliação mínima

2.7. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do arrematante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.8. No caso de desconexão do leiloeiro oficial com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o sistema acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o leiloeiro oficial, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do leiloeiro oficial persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo obrigatoriamente retomada no primeiro dia útil subsequente, mediante comunicação e aceite pelo DETRAN-SP.

2.9. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do leiloeiro oficial, e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.10. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.11. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome do pátio de custódia	Endereço	Telefone	E-mail
PORTO FERREIRA	PÁTIO DO GOIABA LTDA	AV PROFESSOR OLIVIO SOMMERHALDER, Nº 3185 - ESTANCIA CUCA FRESCA – CEP: 13660-080	(019) 99825-8207	patiodogoiaba@gmail.com

3.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças etc.

3.3. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.4. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos.

3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial. As fotos divulgadas no portal eletrônico são de responsabilidade do leiloeiro oficial.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do leiloeiro oficial, conforme mencionado no item 3.5.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de circulação, poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto neste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destinação dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de sucatas aproveitáveis, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa arrematante é responsável pela utilização e destinação das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de sucata inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para reciclagem, fundição ou siderurgia não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis poderão agrupados em um ou mais lotes e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso, conforme Anexos.

7.3. A empresa arrematante das sucatas inservíveis deverá destinar ou efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e legislação aplicável.

7.5. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em 0,012726 Ufesp, arredondando matematicamente o resultado para duas casas decimais, perfazendo o valor global mínimo obtido pela multiplicação do valor por quilograma x peso estimado dos veículos classificados como sucata inservível descritas nos Anexos.

7.6. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta mais comum no mercado.

7.7. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do “peso seco” dos veículos de passeio mais comuns no mercado, versão hatch.

7.8. Para determinação do peso dos veículos pesados deverá o avaliador indicar o peso real do veículo, considerando a diferença que pode ocorrer.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LANCES

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1 A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do leiloeiro oficial, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do leiloeiro oficial.

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores ou empregados públicos do DETRAN-SP e parentes de servidores ou empregados públicos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade.

8.3.2. O leiloeiro oficial, seus parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores do(s) pátio(s) relacionado(s) neste edital onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Leilão de Veículos da Diretoria de Fiscalização de Trânsito do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes classificados como conservados.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014, e as Resoluções CONTRAN nº 611, de 2016, e nº 623, de 2016, e suas alterações, poderão participar do leilão e oferecer lances em quaisquer lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis, inclusive os lotes de Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, desde que possuam registro ativo no órgão executivo de trânsito da unidade federativa em que atuam, na forma do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e exerçam atividade de comércio de peças usadas, conforme regulamentado pela legislação mencionada.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de reciclagem, siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance no lote de sucatas inservíveis, nos termos do art. 16 § 3º e art. 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.4. Os fabricantes ou os importadores de veículos com ato de registro de compromissos, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 12.435, de 2025, para participação no leilão e oferta de lance em todo tipo de sucata.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física.

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo leiloeiro oficial, o arrematante receberá o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao leiloeiro oficial.

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o leiloeiro oficial anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do lote, desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação. Além disso, o arrematante considerado irregular estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a arrematarem bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral pelo leiloeiro oficial mediante a consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres, reguladas e disciplinadas pela Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.

9.2.3. Os fabricantes ou os importadores de veículos estarão devidamente habilitadas a arrematarem sucatas desta hasta pública somente após a análise do ato de registro de compromissos, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 12.435, de 2025.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária participar de licitações em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial, a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.5.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas neste Edital.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão realizados no ambiente eletrônico, pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro oficial.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, por meio do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se arrematante o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de ao menos:

Valor de avaliação	Incremento
de R\$ 0,01 a R\$ 1.000,00	5% sobre o valor de avaliação
de R\$ 1.001,00 a R\$ 5.000,00	3% sobre o valor de avaliação
de R\$ 5.001,00 a 10.000,00	3% sobre o valor de avaliação
de R\$ 10.001,00 a R\$ 30.000,00	2% sobre o valor de avaliação
a partir de R\$ 30.001,00	2% sobre o valor de avaliação

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

10.7. Para os veículos que não receberem oferta igual ou superior ao valor da avaliação, será observada a seguinte sequência, conforme o § 2º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, e Lei nº 15.911, de 2015.

10.7.1. O veículo classificado como conservado, levado a leilão e que não receber proposta igual ou superior ao valor de avaliação, será incluído em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como conservados. Persistindo a ausência de lance que caracterize arrematação, o veículo será reclassificado para sucata aproveitável, em conformidade com correspondência já verificada na avaliação/classificação e devidamente registrada, conforme Anexo deste edital.

10.7.2. O veículo classificado ou reclassificado como sucata aproveitável, levado a leilão e que não receber proposta igual ou superior ao valor de avaliação, será incluído em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como sucata aproveitável. Persistindo a ausência de lance que caracterize arrematação, o veículo será reclassificado para sucata inservível, em conformidade com correspondência já verificada na avaliação/classificação e devidamente registrada, conforme Anexo deste edital.

10.7.3. Os lotes de veículos classificados ou reclassificados como sucata inservível, levados a leilão e que não receberem proposta igual ou superior ao valor padrão, serão incluídos em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a

conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como sucata inservível. Persistindo a ausência de lances que caracterizem a arrematação, será realizada nova oferta com valor correspondente a 50% da avaliação inicial.

11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O leiloeiro oficial disponibilizará em seu sítio eletrônico, destinado à sessão de leilão, a informação sobre forma de pagamento e respectiva comprovação, conforme disposto neste Edital.

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do leiloeiro oficial fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 24 do Decreto nº 21.981, de 1932.

11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 2013 e art. 10º da Lei Estadual nº 15.911, de 2015.

11.3. O pagamento devido pelo arrematante ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizado em valor individualizado.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro oficial, na forma constante no sítio eletrônico ou por outro meio indicado pelo leiloeiro oficial.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão do leiloeiro oficial paga diretamente ao leiloeiro oficial (5%) e o pagamento do arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP).

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e ao leiloeiro oficial, será emitido o termo de arrematação.

11.6. O não pagamento do valor do arremate no prazo estipulado acarretará na desclassificação automática do arrematante inadimplente, bem como, na oferta do lote ao arrematante subsequente, pelo maior valor ofertado nas mesmas condições e prazos para pagamento.

11.6.1. Na hipótese de recusa expressa do arrematante subsequente ou de seu inadimplemento, considerar-se-á encerrado o processo de arrematação para aquele lote específico no certame relacionado, vedada nova oferta a outros licitantes.

11.7. Os valores pagos pelos arrematantes serão irrevocabéis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra.

11.8. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo arrematante apenas quando o DETRAN-SP retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A liberação do(s) veículo(s) ao(s) arrematante(s) será autorizada no prazo máximo de 10 dias a contar da data limite para pagamento do lance.

12.1.1. A regra prevista no item 12.1 não se aplica aos veículos registrados em outros estados.

12.2. O arrematante deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do termo de arrematação.

12.2.1. Antes da retirada dos veículos, o arrematante deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para verificar a necessidade de agendamento prévio.

12.3. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual período, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias justificáveis pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016. Entretanto, caso o(s) veículo(s) não seja(m) retirado(s) dentro do prazo inicialmente previsto, ainda que haja concessão de prazo adicional pelo DETRAN-SP, o arrematante será responsável pelo pagamento das diárias correspondentes ao período excedente.

12.3.1. O arrematante deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via sistema SEI/Usuário Externo.

12.4. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.4.1. No prazo estabelecido no item 12.2;

12.4.2. No prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.3; ou

12.4.3. No prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada.

12.5. O prazo para o arrematante de veículo classificado como conservado efetuar a registro da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o Órgão Executivo de Trânsito é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.6. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com o termo de arrematação e apresentação do documento de identificação pessoal pelo arrematante ou de seu representante/procurador.

12.7. A retirada do bem arrematado e classificado como conservado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo arrematante (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 2013, que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada veículo e apresentada ao responsável pelo pátio no momento da retirada.

12.8. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o arrematante deverá providenciar o seguinte:

12.8.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.8.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo, o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.10. As situações descritas nos itens 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O arrematante de veículo classificado como conservado será responsável, além das despesas previstas no Termo de Arrematação, pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, a depender do fato gerador do imposto ou tributo.

13.2. Ao arrematante de veículo classificado como conservado compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O arrematante arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do bem, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. A empresa arrematante de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada, conforme art. 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014.

13.5. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei Federal nº 9.503, de 1997.

13.6. Proceder, às suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.7. O arrematante deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado classificado como conservado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo arrematante e leiloeiro oficial, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos, quando houver saldo para este fim.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

15.1. Disponibilizar o termo de arrematação ao arrematante, caso o DETRAN-SP não disponibilize diretamente, após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do arrematante- nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 1994 e Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025, quando aplicável.

15.2.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.2, deverá o leiloeiro oficial expedir o pertinente laudo de descaracterização e incluí-lo ao expediente de leilão.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo DETRAN-SP, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, conforme disposto no §4º do art. 4º da Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025 e no inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Fica o arrematante ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.2 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.843, de 2023, e com o art. 161 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 2022.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital, no todo ou em parte, por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2. As solicitações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao DETRAN-SP, protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo, utilizando serviço específico.

17.3. Decairá do direito de pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital o cidadão que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à ao DETRAN-SP decidir sobre os pedidos de impugnação, revogação ou anulação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. O pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital feito tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a solicitação que gere retificação do edital de leilão, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. A ausência de apresentação de pedidos de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de peticionar.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo DETRAN-SP.

18.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

18.3. Os valores arrecadados com a alienação dos bens serão utilizados para o custeio da realização do processo de leilão, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

18.4. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado até o dia anterior a hasta pública, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

18.5. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

18.6. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem dos Anexos que acompanham o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

18.7. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida, com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

18.8. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Edital, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

19. DOS ANEXOS

19.1. ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS;

19.1.1. TABELA I – CONSERVADOS - PÁTIO DO GOIABA – PORTO FERREIRA;

19.2. ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS;

19.2.1. TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO DO GOIABA – PORTO FERREIRA;

19.2.2. TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL- PÁTIO DO GOIABA – PORTO FERREIRA;

19.3. ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS;

19.3.1. TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO DO GOIABA – PORTO FERREIRA;

19.3.2. TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

19.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

19.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

UIPNER GOMES DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Gestão de Editais



Documento assinado eletronicamente por **UIPNER GOMES DOS SANTOS, Chefe de Serviço**, em 18/05/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107896259** e o código CRC **FF76214A**.

ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS

TABELA I – CONSERVADOS - PÁTIO DO GOIABA – PORTO FERREIRA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	47	GHG5820	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	9C6RE2120H0000650	E3T8E-000652	PRETA	R\$ 2.000,00
2	48	GCJ7369	SOUSA/AS 50-7	2016/2016	98KAS050GGM000383	Z1P39FMBCG004777	VERDE	R\$ 1.200,00
3	49	EEC1C53	HONDA/CG 160 START	2019/2019	9C2KC2500KR057373	KC25E0K057384	VERMELHA	R\$ 2.800,00
4	50	CUK8680	HONDA/CG 160 START	2019/2020	9C2KC2500LR012078	KC25E0L012127	CINZA	R\$ 2.900,00
5	52	FFL6B37	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	9C2KC2200NR175143	KC22E0N175578	AZUL	R\$ 3.200,00
6	58	EOC2H49	HONDA/CG 160 START	2020/2020	9C2KC2500LR034735	KC25E0L034770	VERMELHA	R\$ 2.700,00
7	63	MUZ2628	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	9C2KC08207R013718	KC08E27013718	VERMELHA	R\$ 2.000,00

8	69	GB02769	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2018	9C6RE2120J0015126	E3T8E-015153	PRETA	R\$ 2.300,00
9	75	EKA8172	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	9C6KE120090029020	E3C8E-028979	PRETA	R\$ 1.300,00
10	76	TKU9J57	HONDA/CB300F TWISTER ABS	2025/2025	9C2NC6110SR025871	NC61E1S025872	AZUL	R\$ 5.000,00
11	78	GGD4B24	HONDA/CG 160 START	2022/2023	9C2KC2500PR027974	KC25E0P028055	VERMELHA	R\$ 3.200,00
12	81	DZT7557	HONDA/CG 160 START	2019/2019	9C2KC2500KR025745	KC25E0K025747	PRETA	R\$ 2.600,00
13	104	EKE4750	YAMAHA/FZ25 FAZER	2019/2020	9C6RG5010L0036691	G3K1E-036619	VERMELHA	R\$ 3.600,00
14	129	GFE6560	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	9C2KC2210GR044001	KC22E1G044012	VERMELHA	R\$ 2.700,00
15	135	FHO2C49	HONDA/CG 160 START	2018/2018	9C2KC2500JR122176	KC25E0J122174	PRETA	R\$ 2.400,00
16	143	SWL3G30	HONDA/CG 160 START	2023/2024	9C2KC2500RR006633	KC25E0R006702	PRETA	R\$ 3.200,00
17	146	BZK7G38	HONDA/ELITE 125	2021/2021	9C2JF8500MR016205	JF85E0M016217	AZUL	R\$ 2.400,00
18	152	ECR2955	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	9C6KE1550E0021799	E3F6E-043800	PRETA	R\$ 1.600,00
19	160	FPQ4699	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2017	9C6RG3110H0008237	G3G2E-024537	BRANCA	R\$ 2.400,00
20	169	EKA9154	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	9C2KD0550BR506313	KD05E5B506313	PRETA	R\$ 2.000,00
21	246	PWV2D15	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	2015/2016	9BGKR48G0GG144980	HCGSB5528	PRETA	R\$ 9.000,00
22	323	LQK5710	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	2012/2013	9BRBL42E6D4743463	2ZRM091213	PRETA	R\$ 13.000,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO DO GOIABA – PORTO FERREIRA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANÇE MÍNIMO
1	3	ECI5088	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	9C6KE120090010705	E3C8E-010972	VERMELHA	R\$ 400,00
2	7	EHL5081	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	9C2KC1640AR057058	KC16E4A057058	PRETA	R\$ 500,00
3	20	DBD3940	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	9C6KE0100Y0013686	E308E-013756	AZUL	R\$ 350,00
4	33	DND5D51	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	9C2KC08605R001825	KC08E65001825	PRETA	R\$ 450,00
5	38	DTF0194	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	9C6KE091060004604	E381E-007095	VERDE	R\$ 400,00
6	42	DYM3H29	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R115797	JC30E78115797	PRETA	R\$ 400,00

7	45	FQH8650	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2013	LXYPCKL03D0389685	162FMJ-3DA062213	PRETA	R\$ 400,00
8	56	DXL2A38	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	9C6KE091080052084	E381E-079172	AZUL	R\$ 450,00
9	57	DND5F27	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R809341	HA07E-5809341	VERMELHA	R\$ 500,00
10	67	DNG2A05	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R801923	KC08E25801923	PRETA	R\$ 500,00
11	70	DNV9010	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080228157	E382E-226078	PRETA	R\$ 400,00
12	71	BRW0747	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SR570704	JC25E-SS70704	CINZA	R\$ 400,00
13	73	DYO3A09	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R140115	KC08E17140115	PRATA	R\$ 500,00
14	77	DND5G42	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050140843	E338E-138591	PRETA	R\$ 400,00
15	79	DHI4134	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R021368	JC30E14021368	PRETA	R\$ 500,00
16	86	DFA1C58	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	9C2JC30212R527653	JC30E22527653	VERDE	R\$ 450,00
17	90	GDB1D90	HONDA/CG 160 START	2016/2016	9C2KC2500GR000506	KC25E0G000516	PRETA	R\$ 600,00
18	93	DEG6184	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	9C2HA07102R001215	HA07E12001215	AZUL	R\$ 450,00
19	94	DBD3H94	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	9C6KE0020Y0026816	E302E026846	AZUL	R\$ 350,00
20	96	BVE9043	H/HONDA CG 125 TODAY	1994/1994	9C2JC1801RRR05269	JC18E4105650	VERMELHA	R\$ 400,00
21	98	DND5136	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R820275	KC08E15820275	PRETA	R\$ 500,00
22	103	BYV3092	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M211521	F466BR268734	PRETA	R\$ 500,00
23	110	DAT8D18	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	9C2JC4110BR412381	JC41E1B412381	PRETA	R\$ 500,00
24	111	GSN3602	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	9C2MC270WWR016454	MC27E-W016454	VERMELHA	R\$ 400,00
25	112	DBD4676	HONDA/XLR 125	2002/2002	9C2JD17102R011017	JD17E12011017	AZUL	R\$ 400,00
26	113	DPO8217	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	9C2MC35006R018585	MC35E-6018585	PRATA	R\$ 500,00
27	116	DHJ0122	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	9C2MC35003R121485	MC35E-3121485	VERMELHA	R\$ 500,00
28	117	DKU2F39	HONDA/POP 110I	2020/2020	9C2JB0100LR053767	JB01E0L053795	VERMELHA	R\$ 500,00
29	121	DOV8A09	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060035057	E382E-034874	PRETA	R\$ 400,00
30	123	BJV0194	H/HONDA CG 125 TODAY	1991/1992	9C2JC1801MR225199	4016108	VERMELHA	R\$ 400,00
31	125	BYS1328	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	9C2KC16309R022314	KC16E39022314	PRETA	R\$ 500,00

32	126	DJU8H90	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R977693	KC08E16977693	PRETA	R\$ 400,00
33	128	FON8H70	JTA-SUZUKI/GSR150I	2015/2016	9CDNG4AAJGM207782	G424-BR112478	PRATA	R\$ 500,00
34	130	BYU3111	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M058538	F466BR159605	PRATA	R\$ 400,00
35	138	BSL8A23	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR154496	JC25EV154496	AZUL	R\$ 400,00
36	139	PXA6430	IROS/MOVING125 ES	2012/2013	96ZMV1125DM000724	153FMIDM001311	PRETA	R\$ 400,00
37	142	EWV4886	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	9C2KC1670DR499330	KC16E7D499330	PRETA	R\$ 600,00
38	144	FJG0G09	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2015	9C2JC4160FR000372	JC41E6F000372	PRETA	R\$ 500,00
39	165	BVG2167	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	9C2JC2501SRT15308	JC25E-ST15308	CINZA	R\$ 500,00
40	166	BYU4370	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0010885	E3F9E-010882	PRETA	R\$ 400,00
41	167	EO11F19	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	9C6KE1440B0017334	E3F9E-017333	PRETA	R\$ 400,00
42	188	BHR0630	FIAT/UNO CS	1986/1986	9BD14600003149816	127A20112438395	CINZA	R\$ 500,00
43	227	DBX6143	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	9BD17103232213252	5518334	CINZA	R\$ 1.000,00
44	230	AMA4117	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	9BD17103752495298	178F1011*6125718*	PRETA	R\$ 1.200,00
45	276	CXU9J91	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	8AWZZZ6K2WA537634	USE012092	BRANCA	R\$ 1.200,00
46	287	DJQ5526	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	2004/2004	93YJA00254J525076	K4MJ706Q063736	PRATA	R\$ 1.000,00
47	332	DXF5H06	FORD/KA GL	2007/2007	9BFBSZGDA7B635861	C4C7635861	PRATA	R\$ 1.000,00
48	346	ARZ5906	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2009/2010	8AD3CN6BTAG011653	10DBU20035614	PRATA	R\$ 1.200,00

ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL- PÁTIO DO GOIABA – PORTO FERREIRA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO
1	1	DNV9B96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R310580	KC08E18310580	CINZA	R\$ 400,00
2	4	EKG2263	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	9C2KD0510AR017456	KD05E1A017456	PRETA	R\$ 400,00
3	5	EKA8712	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	9C2KC1620AR039885	KC16E2A039885	CINZA	R\$ 400,00
4	6	EKA8929	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0126493	E3D1E-126505	VERMELHA	R\$ 300,00

5	11	FBK8893	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	9C2JC4110DR115838	JC41E1D115838	PRETA	R\$ 400,00
6	12	BVI8038	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SR504128	JC25E-SS04128	CINZA	R\$ 300,00
7	13	BJZ8425	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SR537389	JC25E-SS37389	VERMELHA	R\$ 300,00
8	18	JZCOF18	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR198973	JC25E-X198973	VERMELHA	R\$ 300,00
9	24	CMZ9773	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	9C6KE020020052978	E302E-052764	BEGE	R\$ 300,00
10	26	DHD7409	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	9C6KE044030016395	E338E016623	PRETA	R\$ 300,00
11	29	CZW5C70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R025896	JC30E14025896	PRETA	R\$ 350,00
12	30	DHC1897	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R809554	JC30E13809554	AZUL	R\$ 350,00
13	36	DNM2I44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R835629	KC08E16835629	AZUL	R\$ 350,00
14	39	DNM3F88	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R959797	JC30E76959797	PRETA	R\$ 300,00
15	41	DVZ5064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R217786	KC08E17217786	PRATA	R\$ 350,00
16	44	HFM6462	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090009145	E3D1E010310	VERMELHA	R\$ 300,00
17	46	FCH3515	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015/2016	9C6KE1560G0044955	E3F9E-065155	BRANCA	R\$ 350,00
18	64	GDC3109	HONDA/CG 160 START	2017/2018	9C2KC2500JR106072	KC25E0J106083	VERMELHA	R\$ 400,00
19	72	BJW5947	H/HONDA CG 125	1986/1987	9C2JC1801HR110417	JC25EST07244	VERMELHA	R\$ 300,00
20	80	DTF0211	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	9C6KE092060009048	E382E009319	VERMELHA	R\$ 300,00
21	82	FGL2050	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	9C2JC4110FR214369	JC41E1F214369	PRATA	R\$ 400,00
22	88	DND5358	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R010720	JC30E75010720	VERMELHA	R\$ 350,00
23	89	CWR2D34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R216966	JC30E12216966	PRATA	R\$ 300,00
24	95	DNJ8G29	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R077336	JC30E75077336	AZUL	R\$ 400,00
25	102	DOP0623	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R807175	JC30E75807175	AZUL	R\$ 400,00
26	105	HYW9G05	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R022773	JC30E78022773	PRETA	R\$ 400,00
27	132	DVZ3990	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	9CDCF47AJ7M018373	F472BR118373	AMARELA	R\$ 300,00
28	136	DCN6610	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	9C2MC35002R036366	MC35E2036366	PRETA	R\$ 400,00
29	137	CJW6290	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	9C2HA07101R209497	HA07E-1209497	AZUL	R\$ 300,00
30	155	DEG6196	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	9C2JC30202R010585	JC30E22010585	PRATA	R\$ 400,00
31	161	DND5E08	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R024043	JC30E75024043	VERMELHA	R\$ 400,00

32	163	BRE9470	HONDA/CG 160 START	2018/2019	9C2KC2500KR018559	KC25E0K018567	PRETA	R\$ 400,00
33	168	DCL6E90	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	9C2HA07005R814286	HA07E5814286	AZUL	R\$ 300,00
34	172	DNJ6295	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R862277	KC08E16862277	PRETA	R\$ 400,00
35	176	DHI4427	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	9C6KE044040053184	E338E-051611	VERMELHA	R\$ 300,00
36	177	DNM3661	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	9C6KE092070070516	E382E-069657	PRETA	R\$ 300,00
37	184	EVX9C83	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	9BGRP48FOCG246199	NAB284360	PRETA	R\$ 800,00
38	192	FAD0275	HYUNDAI/TUCSON GLSB	2011/2012	95PJN81BPCB028509	G4GCA017192	PRETA	R\$ 1.000,00
39	194	BHB7J55	VW/GOL CL	1989/1989	9BWZZ330ZKT043696	UP528106	CINZA	R\$ 600,00
40	207	BTS2J39	VW/GOL CLI	1995/1996	9BWZZ377ST020973	UNC100488	AZUL	R\$ 700,00
41	208	CGB3569	GM/CORSA SUPER	1996/1996	9BGSD68ZTTC805274	B10NE31062458	PRETA	R\$ 700,00
42	210	BTK9E41	VW/GOL CLI	1995/1995	9BWZZ377ST155272	UNC065252	PRATA	R\$ 700,00
43	236	HJL7851	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	9BWAA05W39T095797	CCP088739	PRATA	R\$ 1.000,00
44	257	EKW5614	I/VW SPACEFOX	2010/2010	8AWPB05Z7AA043156	CCR232081	PRATA	R\$ 1.000,00
45	261	MDU0B68	VW/GOL 1.0	2005/2006	9BWCA05W36T030050	BTY073510	CINZA	R\$ 800,00
46	265	CLG4731	FIAT/PALIO ED	1997/1998	9BD178216V0466794	178A30115287332	CINZA	R\$ 600,00
47	267	BLD1398	VW/GOL S	1986/1986	9BWZZ330ZGT061383	UP096206	BEGE	R\$ 600,00
48	273	CPH0402	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	8AWZZZ6K2WA519299	USE000997	VERMELHA	R\$ 600,00
49	281	CAH8E56	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	9BWZZ377ST015298	UE249174	BRANCA	R\$ 800,00
50	284	ERO2F23	I/CITROEN C4 20EXC5P F	2010/2011	8BCLCRFJYBG524641	10TWAB0061435	PRETA	R\$ 1.000,00
51	289	BQW0I45	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	9BGKT08KPPC369788	B18YZ31053493	PRETA	R\$ 600,00
52	292	HNU3323	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	9BWAA05W3BP016837	CCP204830	PRATA	R\$ 1.000,00
53	293	GMN0247	VW/GOL GL 1.8	1991/1991	9BWZZ330ZMT077630	UD191989	CINZA	R\$ 600,00
54	295	DIY2J85	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	9BWCA05Y84T147475	AFZ822212	BRANCA	R\$ 800,00
55	298	EIJ9371	VW/GOL 1.0	2009/2009	9BWAA05UX9T198861	CCN764162	PRETA	R\$ 800,00
56	302	BQL3991	FIAT/UNO CS	1991/1991	9BD146000M3673166	146A50113274674	VERMELHA	R\$ 600,00
57	304	DOD0B36	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2004	9BD17140B42469150	178E9011*6068861*	AZUL	R\$ 800,00
58	306	MGA6J02	I/PEUGEOT 307 20 FELINE	2005/2006	8AD3CRFN16G012493	10LH2X1387145	PRATA	R\$ 800,00
59	310	CQT8372	VW/GOL GL	1987/1988	9BWZZ330ZHT095645	BW059325	BRANCA	R\$ 600,00
60	315	CHZ0J40	VW/GOL 1000I	1996/1996	9BWZZ377TT119051	283791	PRATA	R\$ 600,00
61	320	CHM9279	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	9BD178226V0159964	178A30115355950	CINZA	R\$ 600,00
62	321	CYT4F02	GM/CORSA WIND	1999/1999	9BGSC68Z0XC723402	AJ0036862	VERDE	R\$ 800,00

63	329	AMD2030	GM/VECTRA GLS	1996/1997	9BGJK19BVTB523931	C20NE31020021H	VERDE	R\$ 800,00
64	335	DEZ6117	VW/GOL 1.8	2001/2002	9BWCC05X82T016965	UDH203275	PRATA	R\$ 800,00
65	340	BKM7F20	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1994	9BD146000R5289485	146C40114047170	VERDE	R\$ 600,00
66	342	JDV8B64	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1994	9BD146000R5156749	146C40113881584	VERMELHA	R\$ 600,00
67	348	CQM0632	VW/SANTANA CD	1985/1986	9BWZZ32ZGP217283	UE071162	CINZA	R\$ 600,00
68	356	CGO6456	VW/GOL I	1996/1996	9BWZZ377TP526927	290196	BRANCA	R\$ 600,00

ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO DO GOIABA – PORTO FERREIRA

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR
1	23	CZW6126	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R232950	JC30E13293529	VERMELHA
2	32	DND5226	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R829507	KC08E15829507	PRETA
3	37	DTF0129	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R871430	JC30E76871430	PRETA
4	106	DEP2I24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	SEM ACESSO	SEM ACESSO	AZUL
5	120	CKQ7573	GM/VECTRA GL	1997/1997	9BGJG19BVVB559346	NN0014725	PRATA
6	153	DHI3626	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R225324	JC30E12225324	VERDE
7	158	EEB3913	I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	2007/2007	LBFXCJDJ371123836	LJ152FM16071601455	PRETA
8	175	CFN7102	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R004873	JC30E13004873	AZUL
9	189	CNS1485	VW/PARATI GL	1987/1987	9BWZZ30ZHT066584	UN029654	VERMELHA
10	191	BPX1264	FORD/ESCORT L	1985/1985	DANIFICADO	251530	VERDE
11	204	BTM5273	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	9BWZZ377ST079748	UDC021890	VERMELHA
12	205	CEQ3035	GM/CORSA WIND	1996/1996	9BGSC08WTTTC693633	NM0160511	BRANCA
13	212	BUZ4D85	GM/CORSA WIND	1996/1997	9BGSC08ZVTB602463	B10NE31091296	VERDE
14	213	CKJ5529	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	9BWZZ377VP585385	AFZ155530	VERMELHA
15	215	CQJ5466	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	1997/1998	DANIFICADO	RKDVW68360	PRATA
16	221	CJO6449	VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1997	9BWZZ379VT012454	UND045186	BRANCA
17	238	CYT6084	VW/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	9BWCA05XX1P060155	ASF004445	BRANCA
18	244	DDN1J43	FIAT/PALIO EX	2000/2000	DANIFICADO	178A30116092876	AZUL
19	245	LYE7578	VW/GOL CLI	1996/1996	9BWZZ377TP535608	UNC185530	VERMELHA
20	249	BKK9622	VW/VOYAGE	1985/1985	9BWZZ30ZFP023433	BW240604	BRANCA

21	251	CBY5044	VW/GOL CLI	1995/1995	9BWZZZ377ST048457	UNC027695	BRANCA
22	258	BQF6143	VW/SAVEIRO GL	1990/1990	9BWZZZ30ZLP201262	UD052080	PRATA
23	269	BNR3020	VW/LOGUS GL	1993/1994	DANIFICADO	USB022559	PRATA
24	271	BLO0068	VW/SAVEIRO GL	1987/1987	9BWZZZ30ZHT062662	UNC075406	AZUL
25	274	BXO8653	FIAT/PALIO ED	1996/1997	DANIFICADO	178A30114856388	CINZA
26	275	GMV2095	VW/GOL CL	1988/1989	9BWZZZ30ZJT149443	UP481477	AZUL
27	278	ABB2E48	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	9BD146000L3613388	146B40003186945	VERMELHA
28	279	CDJ8167	VW/PARATI CL	1988/1988	9BWZZZ30ZJP204500	UP582605	BRANCA
29	280	BKP2007	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	9BD146000M3733979	146B40003375816	VERMELHA
30	291	DNQ9347	VW/GOL 1.0	2006/2007	9BWCA05W07P032865	BNW156921	PRETA
31	296	BKP4263	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	DANIFICADO	146A70114528182	AZUL
32	300	CJV9F59	VW/GOL CL 1.8 MI	1997/1997	9BWZZZ377VP590840	UDD041329	BRANCA
33	303	DQZ7197	FORD/FIESTA	2005/2006	9BFZF10B068437168	CAJA68437168	PRETA
34	305	HJX0781	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R788455	JC30E78788455	CINZA
35	308	HCM6347	VW/GOL 1.0	2005/2005	9BWCA05X85T192912	BTY045180	BRANCA
36	311	BQT8931	VW/GOL CLI	1994/1995	9BWZZZ377RT012358	UNC003953	BRANCA
37	313	CDY5966	VW/GOL MI	1997/1997	9BWZZZ377VT111951	AFZ110359	AZUL
38	314	CIR8781	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	1997/1997	DANIFICADO	RKDVL26556	PRATA
39	330	AOJ1G55	VW/GOL 1.0	2006/2007	9BWCA05W77P053910	BNW189915	PRATA
40	331	JMG1472	VW/GOL MI	1997/1997	9BWZZZ377VT011021	AFZ020175	BRANCA
41	338	DEL2827	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2001/2001	DANIFICADO	K4MJ706Q025953	CINZA
42	344	DBY9082	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	DANIFICADO	146A70116059987	BRANCA
43	347	BXN2411	VW/GOL PLUS MI	1996/1997	9BWZZZ377TT241710	AFZ004083	PRATA
44	350	DLU4677	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	9362A7LZ94B013195	10TR01Q077153	CINZA
45	354	CJE2184	FIAT/UNO CS	1986/1986	9BD14600003085272	127A20112253059	CINZA
46	355	BUJ9498	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1995	9BD146000R5374710	146C40113987972	VERDE
47	358	CCI2007	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	W0L000058S5262084	C20NE31242046	PRATA
48	361	DBG2789	FORD/COURIER 1.6 XL	1999/2000	DANIFICADO	CCKAY897459	PRATA
49	363	CZU7506	VW/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	9BWCA05X11P064563	ASF004861	AZUL

ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	41	880 kg	36,080 t
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	08	107 kg	0,857 t
Veículos pesados	00	00	0,00 t
VALOR/ESTIMATIVA	49	987 kg	36,937 t

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.01354637/2025-84.

LEILÃO PÚBLICO Nº 327/2026 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.01354637/2025-84.

LEILÃO PÚBLICO Nº 327/2026 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal